

LEI Nº 3.752
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

(Projeto de Lei nº 193/2019 – Autor: Vereador José Teixeira Filho)

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO ARTIGO 4º DA LEI 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 13 de outubro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.752

Art. 1º Fica alterado o inciso XX do § 6º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que vigorará com a seguinte redação:

“Art.4º (...)

§ 6º (...)

XX – no dia 20 de junho, o Dia da Ioga;”

Art. 2º Fica revogado o inciso XXXIII do §12 do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 10 de novembro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento